



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 (SSA)**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROGRAMA CASTRA MÓVEL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES (USO VETERINÁRIO)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 210/2020, Processos Administrativo nº 24215/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.706.161/0001-38, Inscrição Estadual nº 86.948.451, com sede na Rua Silveira Martins, s/nº, Lote 02, Quadra 04, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, representada pelo Sr. Rodrigo Álvaro Cunha, portador do CPF nº 130.494.047-01 e CI nº 216725101 DIC/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 24215/2020, Pregão Eletrônico n.º 210/2020, realizado em 16/11/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML	AMPOLA	30	10,570	317,10
11	PENICILINA G BENZATINICA 1.200.000 UI INJ, C/DILUENTE DE 5 ML.	AMPOLA	1200	11,50	13.800,00
<b>VALOR TOTAL : R\$ 14.117,10</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROGRAMA CASTRA MÓVEL, PARA OPERÍODO DE 12 MESES (USO VETERINÁRIO)** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

(um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 1001 e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30 Fonte 1214.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

Órgão Gerenciador

AVANTE BRASIL COMÉRCIO ETIRELI ME  
Beneficiária



Processo: 25859/2020 – Pregão Eletrônico n.º 201/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – PERFUROCORTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 341.664,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Agulha descartável 20 x 5,5	UN	184000	0,09	16.560,00
3	Agulha descartável 25 x 6,0	UN	36000	0,09	3.240,00
5	Agulha descartável 25 x 8,0	UN	240000	0,075	18.000,00
8	Agulha descartável 40 x 12	UN	360000	0,09	32.400,00
19	Seringa descartável 01 ml. C/grad. 100ul. Insulina	UN	72000	0,15	10.800,00
20	Seringa descartável 01 ml – c/agulha 13 x 3,8 c/grad. Tuberculina	UN	9200	0,30	2.760,00
21	Seringa descartável 03 ml – s/agulha	UN	256000	0,134	34.304,00
22	Seringa descartável 05 ml – s/agulha	UN	256000	0,149	38.144,00
23	Seringa descartável 10 ml – s/agulha	UN	264000	0,279	73.656,00
24	Seringa descartável 20 ml	UN	260000	0,43	111.800,00

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2021**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 001/2021. Processo Administrativo n.º 51836/19, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 42.587,34. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 02, 14, 20 e 31, constante da planilha de itens registrados, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09, art. 17 do Decreto Federal n.º 7.893/13 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos objetos	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
14	Adocante (frasco c/100 ml)	FR	200	2,25	450,00
20	Gelatina pre-doseada diversos sabores, PCT	CT	273	12,98	3.543,54
20	Quentinha rasa 3 divisões 218 x 254 c/aba aluminizada c/ c/100 unid.s	CX	460	82,35	37.881,00
31	Filme pvc transparente, rolo c/1000 m	RL	6	118,80	712,80

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 09/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

Processo: 25859/2020 – Pregão Eletrônico n.º 201/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – PERFUROCORTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 56.066,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Agulha descartável 13 x 4,5	UN	184000	0,07	12.880,00
4	Agulha descartável 25 x 7,0	UN	240000	0,07	16.800,00
6	Agulha descartável 30 x 7,0	UN	44000	0,07	3.080,00
7	Agulha descartável 30 x 8,0	UN	80000	0,07	5.600,00
15	Lâmina p/bisturi n.11	UN	4000	0,35	1.400,00
16	Lâmina p/bisturi n.21	UN	16800	0,36	6.048,00
17	Lâmina p/bisturi n.22	UN	4800	0,36	1.728,00
18	Lâmina p/bisturi n.23	UN	7000	0,35	2.450,00
27	Equipo macrogotas p/subst. Fotossensíveis	UN	2000	3,04	6.080,00

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2021**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 002/2021. Processo Administrativo n.º 7458/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.560.267/0001-08. Valor Estimado: R\$ 20.880,00. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 10, constante da planilha de itens registrados, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09, art. 17 do Decreto Federal n.º 7.893/13 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Autoclave capacidade 21 l	UN	06	3.480,00	20.880,00

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 11/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021

Processo: 24215/2020 – Pregão Eletrônico n.º 210/2020. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROGRAMA CASTRA MÓVEL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES (USO VETERINÁRIO), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 14.117,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Midazolam 15 mg/3 ml	AMP	30	10,570	317,10
11	Penicilina g benzatínica 1.200.000 ui	AMP	1200	11,50	13.800,00

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

Relatório das licitações realizadas pela divisão de licitações nos meses de outubro a dezembro de 2020, publicado em obediência ao art. 203 da Lei Orgânica do município de Petrópolis:

**CARTA CONVITE:**

CC 04/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NO PSF SÃO SEBASTIÃO – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: DES Serviços em Elevadores Ltda., pelo valor global de R\$ 117.660,66. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC 06/2020 – Objeto: CONSTRUÇÃO DE NOVO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NO PSF AMAZONAS – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Licitação revogada, de acordo com o art. 53 da Lei 9.784/99. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC EXCLUSIVA 13/2020 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO COM ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES E APROVAÇÃO JUNTO AO CBMERJ, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEMÁTICA, SPDA e ATERRAMENTO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FREI MOZER – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ, INCLUSIVE ORÇAMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. Licitante vencedor: SLC Serviços Técnicos – ME, pelo

valor global de R\$ 61.854,39. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC 15/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PSF SIMÉRIA, COM A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO BLOCO, CONTENDO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SALA DE VACINAS, SANITÁRIO, COMPARTIMENTO PARA LIXO, SALA DE ESPERA – SIMÉRIA – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: JBK Serviço e Construção Civil Eireli, pelo valor global de R\$ 166.318,13. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC 16/2020 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 KVA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FREI MOZER – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Licitação fracassada. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite da medição.

**TOMADA DE PREÇOS:**

TP 08/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE BILHETERIA, REFORMA DA CASA DE SANTOS DUMONT (A ENCANTADA) E DO CENTRO CULTURAL 14 BIS – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 870604/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Licitante vencedor: Passos Soluções em Engenharia Ltda., pelo valor global R\$ 311.774,78. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 10/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ – PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO. Licitante vencedor: TRZ Engenharia Eireli, pelo valor global R\$ 444.583,37. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 12/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA KOELER – CENTRO PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 869765/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Licitante vencedor: Erwil Construções Ltda., pelo valor global R\$ 267.563,92. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 16/2020 – Objeto: REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOSÉ DO CAETITUM NA ESTRADA DO CAETITUM, N.º 1.036, TRAVESSA SÃO JOSÉ – CORRÊAS – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Infra Construção de Edifícios Ltda. – EPP, pelo valor global de R\$ 544.532,07. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 17/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉDIO ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL CELINA SCHECHNER – ESTRADA DAS ARCAS, N.º 3.319 – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Passos Soluções em Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 1.415.589,36. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 18/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: JBK Serviço e Construção Civil Eireli, pelo valor global de R\$ 1.033.988,46. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 20/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DE 04 (QUATRO) POSTOS DE SAÚDE SITUADOS NOS BAIRROS – VILA FELIPE, VILA RICA, MOSELA E AMAZONAS – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: JBK Serviços e Construção Civil Eireli, pelo valor global de R\$ 266.228,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 21/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO PSF CORRÊAS – RUA CASTRO ALVES, N.º 67 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Torre Arquitetos Associados Ltda. – EPP, pelo valor global de R\$ 536.504,61. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 22/2020 – Objeto: EXECUÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DO TC N.º 0352.819-35/2011/MDR/CAIXA – PAC – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS